



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerquira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000  
Telefone: (15) 3244-1377 – Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)  
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)



Processo CMP nº 8002/2023

Procedência: Eleitora – Sra. Roseli Mendes Correa.

*“Denúncia apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade praticados pelo prefeito municipal, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, com a concordância do controlador interno, Sr. Jerson Vaz Filho.*

Assunto: Resultado da consulta ao Plenário sobre recebimento da denúncia.

A denúncia foi protocolizada na Casa no dia 08/02/2023 sob nº 46/2022, sua leitura teve início na sessão do dia 13/02/2023 e concluída na sessão do dia 27/2/2023.

O processo seguiu o rito do disposto no Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, Art. 5º incisos I e II.

Concluída a leitura da denúncia na 3ª sessão ordinária de 2023, realizada no dia 27/2/2023, o seu recebimento, ou não, foi submetido à decisão do Plenário da Câmara que pela maioria simples dos votos (7x6) decidiu pelo seu **RECEBIMENTO**.

Decidido pelo recebimento foi realizado o sorteio dos três vereadores para compor a Comissão Processante, assim constituída: Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente: Presidente, Relator e Membro.

Sala da Presidência, 27 de fevereiro de 2023.

Wahdi Augusto Rodrigues  
Presidente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro  
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP  
Fone/Fax: (15) 3244-1377 - e-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

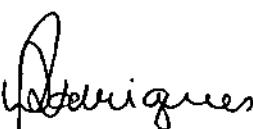


### ATO da Presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023.

*“Nomeia vereadores para compor a Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa.”*

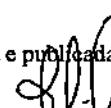
WANDI AUGUSTO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 18, inciso I, alínea “e” da resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020 (Regimento Interno), nomeia os vereadores sorteados para compor a *Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade sobre atos praticados pelo prefeito municipal, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho*, que fica assim constituída: Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente: Presidente, Relator e Membro.

Câmara Municipal de Piedade, 27 de fevereiro de 2023.

  
Wandi Augusto Rodrigues

Presidente.

Registrada e publicada na data supra.

  
Odilon Lemes da Silva  
Secretário Administrativo

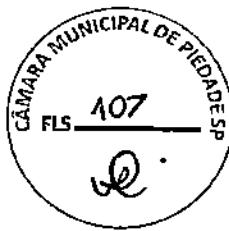


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone: (15) 3244-1377- [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



A Comissão Processante, constituída pelo Ato nº 2/2023

PROCESSO CM nº 8002/2023

Assunto: *Denúncia apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade sobre atos praticados pelo prefeito municipal, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.*

## REMESSA DE AUTOS

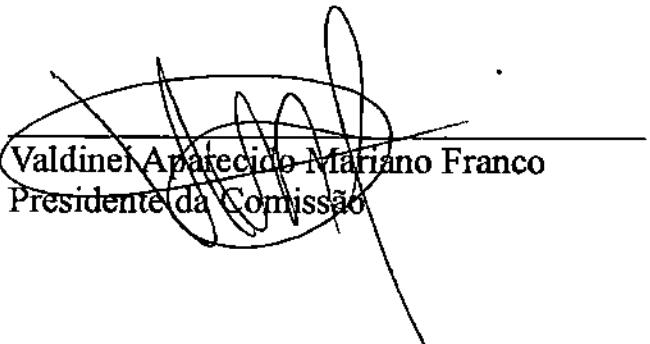
Em conformidade ao Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, encaminho o processo à Comissão Processante, para as providencias previstas no mencionado Decreto Lei.

Sala da Presidência, em 28/02/2023

  
Wandi Augusto Rodrigues

Presidente da Câmara

Recebi: 28/02/2023

  
Valdinei Aparecido Mariano Franco  
Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP – CEP 18170-000  
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br  
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

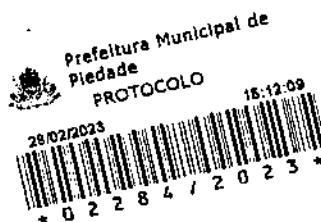


Ofício nº 24/2023-CM

**CÓPIA**

Piedade, 28 de fevereiro de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal de  
Piedade (SP)**



Senhor Prefeito:

*Cumpre-nos encaminhar à V.Exa., cópia do texto para publicação na próxima Edição da Imprensa Oficial do Município”.*

*Ato nº 2/2023 – “Nomeia vereadores para compor a Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa.”*

*Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração:*

Respeitosamente,

  
Wandi Augusto Rodrigues  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** Comissão Processante da Câmara Municipal de Piedade, instituída nos termos do inc. II, do art. 5º, do Dec. Lei nº 201/1967, publicizada sua composição por meio do Ato da Presidência nº 2/2023.

**NOTIFICADO:** Exmo. Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal da cidade de Piedade-SP.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, NOTIFICADO para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar - na forma prevista no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67 - defesa prévia escrita, indicar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, no máximo de 10 (dez), aos autos do Processo CMP nº 8002/2023.

A presente NOTIFICAÇÃO se faz obrigatória uma vez que, na data de 27/02/2023, em sessão plenária da Câmara Municipal de Piedade-SP, foi aceita denúncia formulada pela Sr.<sup>a</sup> Roseli Mendes Correa, eleitora quite com a justiça eleitoral, a qual narrou possíveis infrações políticos-administrativas cometidas por Vossa Excelência no exercício do mandato, no que tange a nomeação de servidores comissionados.

Juntamente com esta NOTIFICAÇÃO, remetemos cópia da citada denúncia com todos seus documentos anexados, totalizando 107 (cento e sete) páginas devidamente numeradas. Entre tais documentos, alertamos, alguns possuem informações pessoais. Portanto, antes de serem publicizados, os referidos dados devem ser analisados pelo responsável pelo serviço de acesso à informação da Prefeitura Municipal.

Valdinei Aparecido Mariano Franco  
Presidente

Mauro Vieira Machado  
Membro

*Caio Martori*  
Caio Cezar da Silva Martori  
Relator

Piedade, 1º de março de 2023

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Recebi a notificação original e cópia integral da denúncia.

Geraldo Pinto de Camargo Filho



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICO E DOU FÉ que em conformidade com o prescrito no inc. III, do art. 5º do Decreto Lei 201 de 1967, no dia 01.03.2023 às 14h, acompanhado do motorista legislativo Walter Gomes Sobrinho, tentei notificar pessoalmente o Exmo. Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal da cidade de Piedade-SP, sobre denúncia acatada pelo Plenário da Câmara Municipal de Piedade, formulada pela Sr.ª Roseli Mendes Correa, eleitora quite com a justiça eleitoral, a qual narrou possíveis infrações políticos-administrativas cometidas pelo Prefeito Municipal. Para tanto, dirigi-me ao Paço Municipal "Messias Rolim da Silva" Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro, Piedade-SP, onde contatei a Sr.ª Irany, servidora que se encontrava na antessala do Gabinete do Prefeito, a qual me informou que este não estava presente, porém esta me comunicou que iria consultar com outro servidor se ele (prefeito) retornaria na data em questão à sede da Prefeitura, após alguns minutos a referida servidora me informou que ele não retornaria. NADA MAIS.

Piedade, 1º de março de 2023

  
Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICO E DOU FÉ que em conformidade com o prescrito no inc. III, do art. 5º do Decreto Lei 201 de 1967, no dia 02.03.2023 às 08:20h, acompanhado do motorista legislativo Walter Gomes Sobrinho, tentei notificar pessoalmente o Exmo. Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal da cidade de Piedade-SP, sobre denúncia acatada pelo Plenário da Câmara Municipal de Piedade, formulada pela Sr.ª Roseli Mendes Correa, eleitora quite com a justiça eleitoral, a qual narrou possíveis infrações políticos-administrativas cometidas pelo Prefeito Municipal. Para tanto, dirigi-me ao Paço Municipal "Messias Rolim da Silva" Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro, Piedade-SP, onde contatei a Sr.ª Irany, servidora que se encontrava na antessala do Gabinete do Prefeito, a qual me informou que este estava atendendo um munícipe, porém esta solicitou que o servidor Lucas perguntasse ao Prefeito se este iria me atender. Retornando da sala do prefeito, o servidor Lucas me informou que o Prefeito falou que sabia do que se tratava (notificação), contudo o prefeito pediu para me informar que somente trataria a respeito do tema com o Presidente da Câmara Municipal. Ainda segundo o referido servidor, o Prefeito solicitou que o Presidente da Câmara fosse até seu gabinete. NADA MAIS.

Piedade, 2 de março de 2023

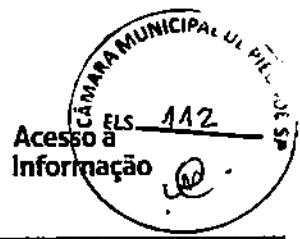
Denis Pinheiro Lopes

Contador Legislativo



# Formulário para pedido de acesso à informação

Pessoa natural



## Dados do requerente - obrigatórios

Nome: Leandro Augusto de Souza

CPF: 111.111.111-11

### Endereço físico:

Cidade: Joinville Estado: SC

CEP: 89060-130

### Endereço eletrônico (e-mail):

## Dados do requerente – não obrigatórios

**ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.**

### Telefone (DDD + número):

(47) 1234-5678

### Endereço eletrônico (e-mail):

Sexo: Masculino  Feminino

### Data de nascimento:

### Escolaridade (completa)

- |                                                     |                                             |                                             |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sem instrução formal       | <input type="checkbox"/> Ensino fundamental | <input type="checkbox"/> Ensino Médio       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Ensino superior | <input type="checkbox"/> Pós-graduação      | <input type="checkbox"/> Mestrado/Doutorado |

### Ocupação principal

- |                                                     |                                                      |                                                     |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Empregado - setor privado  | <input type="checkbox"/> Profis. Liberal/autônomo    | <input type="checkbox"/> Empresário/empreendedor    |
| <input type="checkbox"/> Jornalista                 | <input type="checkbox"/> Pesquisador                 | <input type="checkbox"/> Servidor público federal   |
| <input type="checkbox"/> Estudante                  | <input type="checkbox"/> Professor                   | <input type="checkbox"/> Servidor público estadual  |
| <input type="checkbox"/> Membro de partido político | <input type="checkbox"/> Membro de ONG nacional      | <input type="checkbox"/> Servidor público municipal |
| <input type="checkbox"/> Representante de sindicato | <input type="checkbox"/> Membro de ONG internacional |                                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outras          | <input type="checkbox"/> Nenhuma                     |                                                     |



## **Especificação do pedido de acesso à informação**

**Órgão/Entidade Destinatário(a) do Pedido:**

**Forma preferencial de recebimento da resposta:**

- Correspondência eletrônica (e-mail)  Correspondência física (com custo)  Buscar/Consultar pessoalmente

### Especificação do pedido:

Verificación de precios. 01/2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICO E DOU FÉ que, na condição de Presidente da Comissão Processante, em conformidade com o prescrito no inc. III, do art. 5º do Decreto Lei 201 de 1967; no dia 02.03.2023 às 15:20h, acompanhado do Procurador Legislativo Reginaldo Silva de Macêdo, tentei notificar pessoalmente o Exmo. Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal da cidade de Piedade-SP, sobre denúncia acatada pelo Plenário da Câmara Municipal de Piedade, formulada pela Sr.ª Roseli Mendes Correa, eleitora quite com a justiça eleitoral; a qual narrou possíveis infrações políticos-administrativas cometidas pelo Prefeito Municipal. Para tanto, dirigi-me ao Paço Municipal “Messias Rolim da Silva” Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro, Piedade-SP, onde contatei o Secretário de Governo Vinícius, o qual me informou, na presença do Procurador Legislativo da Câmara Municipal, que o Prefeito Municipal não se encontrava na sede da Prefeitura na data em questão, como também não iria comparecer no dia seguinte. Em razão disso, comuniquei o referido Secretário sobre a necessidade de contatar o Prefeito a fim de notificá-lo sobre denúncia recebida pela Câmara Municipal, e, por não tê-lo encontrado, iria proceder a notificação por meio de edital. A respeito, o citado Secretário concordou, repetindo que o Prefeito realmente não seria localizado em tais dias na Prefeitura. NADA MAIS.

Piedade, 2 de março de 2023

Valdinei Aparecido Mariano Franco

Vereador, Presidente da Comissão Processante

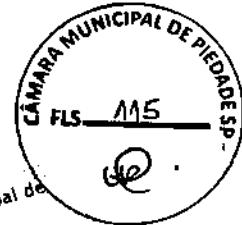




# Câmara Municipal de Piedade

**CÓPIA**

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000  
Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br) – Telefone: (15) 3244-1277  
e-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)



Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**  
DD. Prefeito Municipal de  
Piedade – SP.

Piedade SP, 2 de março de 2023.

Of. CP nº 1/2023

## Processo CMP nº 8002/2023

**Procedência:** Comissão Processante da Câmara Municipal de Piedade, instituída nos termos do inc. II, do art. 5º, do Dec. Lei nº 201/1967, publicizada sua composição pelo Ato da Presidência nº 2/2023.

**Assunto:** Notificação Comissão Processante

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o inicialmente, cumpre-nos encaminhar a V.Exa., a Notificação com cópia da denúncia com todos os seus documentos anexados, totalizando 107 (cento e sete) páginas devidamente numeradas.

Cabe informar que entre tais documentos, alertamos, alguns possuem informações pessoais, que antes de serem publicizados devem ser cuidadosamente analisados pelo responsável pelo serviço de acesso à informação da Prefeitura.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdinei Aparecida Mariano Franco  
Presidente da Comissão Processante.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377-e-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

### ATO da Presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023.

*“Nomeia vereadores para compor a Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa.”*

WANDI AUGUSTO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 18, inciso I, alínea “e” da resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020 (Regimento Interno), nomeia os vereadores sorteados para compor a *Comissão Processante responsável em apurar denúncia apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade sobre atos praticados pelo prefeito municipal, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho*, que fica assim constituída: Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cesar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente: Presidente, Relator e Membro.

Câmara Municipal de Piedade, 27 de fevereiro de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues  
Presidente.

Registrada e publicada na data supra,

Odilon Lemes da Silva  
Secretário Administrativo



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000  
Telefone: (15) 3244-1377 Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)  
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)



**Processo nº 8002/2023 – Denúncia nº 1/2023**

Autor: Sra. Roseli Mendes Correa

“Denúncia apresentada pela sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, senhor Geraldo Pinto de Camargo Filho, com a concordância do controlador interno, senhor Jerson Vaz Filho.”

## DESPACHO

À Comissão Processante para que proceda com as exigências contidas no inc. III do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Sala da Presidência, em 3 de março de 2023.

  
Wandi Augusto Rodrigues  
Presidente



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br) e-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)



## NOTIFICAÇÃO

### (primeira notificação editalícia)

**NOTIFICANTE:** Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Piedade, esta instituída nos termos do inc. II, do art. 5º, do Dec. Lei nº 201/1967, publicizada sua composição por meio do Ato da Presidência nº 2/2023.

**NOTIFICADO:** Exmo. Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal da cidade de Piedade-SP.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, NOTIFICADO para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a segunda notificação editalícia, apresentar - na forma prevista no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67 - defesa prévia escrita, indicar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, no máximo de 10 (dez), aos autos do Processo CMP nº 8002/2023.

A presente NOTIFICAÇÃO se faz obrigatória uma vez que, na data de 27/02/2023, em sessão plenária da Câmara Municipal de Piedade-SP, foi aceita denúncia formulada pela Sr.<sup>a</sup> Roseli Mendes Correa, eleitora quite com a justiça eleitoral, a qual narrou possíveis infrações políticos-administrativas cometidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO no exercício do mandato, no que tange a nomeação de servidores comissionados.

A PRESENTE NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital uma vez que Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, em duas oportunidades, quando procurado no Paço Municipal, segundo servidores presentes no local, não se encontrava no prédio da prefeitura. Bem como, em outra ocasião, o Sr. Prefeito se recusou a receber os servidores desta Casa. Fatos esses devidamente relatados em certidões certificadas anexadas aos autos do Processo CMP nº 8002/2023.

Também, por meio desta publicação, informamos ao notificado que na data de 02/03/2023, protocolamos na Prefeitura Municipal (protocolo nº 02431/2023) cópia da citada denúncia com todos seus documentos anexados, totalizando 107 (cento e sete) páginas devidamente numeradas.

Valdir Aparecido Mariano Franco  
Presidente

Mauro Vieira Machado  
Membro

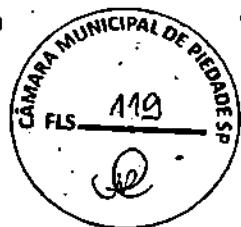
*Caio Martori*  
Caio Cezar da Silva Martori  
Relator



CÓPIA

# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP – CEP 18170-000  
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)  
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)



Ofício nº 28 /2023-CM

Piedade, 3 de março de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal de Piedade (SP)**

**Senhor Prefeito:**

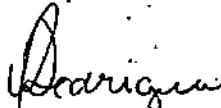


*Cumpre-nos encaminhar à V.Exa., cópia do texto para publicação na próxima Edição da Imprensa Oficial do Município, com urgência se necessário em Edição Extra – para cumprimento de prazo.*

## **Primeira notificação editalícia**

*Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.*

*Respeitosamente,*

  
Wandi Augusto Rodrigues  
Presidente



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000  
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933  
Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)  
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

**Processo CMP nº 8002/2023**

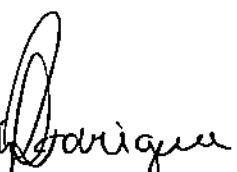
**Denúncia nº 1/2023**

**Assunto: Denúncia apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade sobre atos praticados pelo prefeito municipal, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.**

*Ao Presidente da Comissão Processante:*

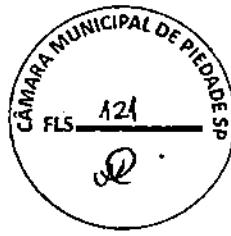
Cumpre-nos encaminhar o documento protocolizado nesta Casa em 08/03/2023 sob o nº 109/2023, pelo servidor da Prefeitura Sr. Jerson Vaz Filho para que seja juntado ao processo nº 8002/2023, no qual solicita a retirada de seu nome do processo por entender não fazer parte da denúncia na data da ocorrência dos fatos.

Sala da Presidência, 8 de março de 2023.

  
Wandi Augusto Rodrigues  
Presidente.

  
Ao Exmo. Sr.  
Valdinei Aparecido Mariano Franco

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE – SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Eu, JERSON VAZ FILHO, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED]

Piedade -SP, venho por meio deste requerimento, solicitar a retirada do meu nome do processo 8002/2023 denuncia 01/2023, em que fui incluído como parte interessada.

Gostaria de esclarecer que, à época dos fatos que originaram o processo em questão, eu não exercia o cargo de Controlador Interno na Prefeitura Municipal de Piedade-SP, e portanto, não tenho responsabilidade pelos atos que são objeto de investigação no referido processo.

É importante salientar que, mesmo não sendo parte envolvida nos fatos apurados, a inclusão do meu nome no processo tem gerado constrangimentos pessoais e profissionais, além de prejudicar minha imagem junto à sociedade.

Assim sendo, solicito que meu nome seja retirado do processo, de forma a preservar meus direitos e garantias constitucionais, bem como evitar maiores danos à minha reputação.

Agradeço antecipadamente a atenção e consideração com que certamente será tratado este pedido.

Atenciosamente,

Piedade, 06 de março de 2023.

Jerson Vaz Filho



[www.piedade.sp.gov.br](http://www.piedade.sp.gov.br)

## **Imprensa Oficial** MUNICÍPIO DE PIEDADE

Ano 20 | Ed. 684 | Piedade, 20 de janeiro de

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA NÚMERO : 25995/2022**

do Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, o servidor BRUNO PEDROSO BARBOSA, portador do nº 49.550.572-9, PIS/PASEP nº 12581102995, cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
17 de janeiro de 2022.

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA NÚMERO : 25996/2022**

do Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município

mais fundamento legal para seu desligamento, bem como não existir vacância de seu cargo nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei Municipal nº 3112/1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
17 de janeiro de 2022.

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA NÚMERO: 26000/2022**

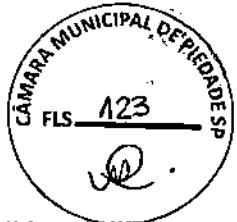
Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nomeia a senhora ELIANE APARECIDA LOPES TENORIO, portadora do R.G. nº 18.957.589, PIS/PASEP nº 12248737280, lotada no cargo de Copelra, para exercer em substituição, o cargo de Agente Administrativo I, classe IX, da Tabela de Cargos e Salários, nos termos do artigo 33, parágrafo único da Lei Municipal nº

#### **PORTARIA NÚMERO: 26003/2022**

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 31 e parágrafos e artigos incisos e parágrafos, ambos da Constituição Federal, nomeia neste ato o servidor JEFERSON VAZ FILHO, portador do R.G. nº 19.179, PIS/PASEP nº 12174670439, como responsável pelo controle interno da Administração, devendo o mesmo comunicar ao Tribunal de Contas do Estado a ocorrência de qualquer ofensa que viole os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República do Brasil.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
17 de janeiro de 2022.

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br) e-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## NOTIFICAÇÃO

(primeira notificação editalícia)

**NOTIFICANTE:** Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Piedade, esta instituída nos termos do inc. II, do art. 5º, do Dec. Lei nº 201/1967, publicizada sua composição por meio do Ato da Presidência nº 2/2023.

**NOTIFICADO:** Exmo. Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal da cidade de Piedade-SP.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO notificado para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a segunda notificação editalícia, apresentar - na forma prevista no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67 - defesa prévia escrita, indicar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, no máximo de 10 (dez), aos autos do Processo CMP nº 8002/2023.

A presente NOTIFICAÇÃO se faz obrigatória uma vez que, na data de 27/2/2023, em sessão plenária da Câmara Municipal de Piedade-SP, foi aceita denúncia formulada pela Sr.ª Roseli Mendes Correa, eleitora quite com a justiça eleitoral, a qual narrou possíveis infrações políticos-administrativas cometidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO no exercício do mandato, no que tange à nomeação de servidores comissionados.

A PRESENTE NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital uma vez que Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, em duas oportunidades, quando procurado no Paço Municipal, segundo servidores presentes no local, não se encontrava no prédio da prefeitura. Bem como, em outra ocasião, o Sr. Prefeito se recusou a receber os servidores desta Casa. Fatos esses devidamente relatados em certidões certificadas anexadas aos autos do Processo CMP nº 8002/2023.

Também, por meio desta publicação, informamos ao notificado que na data de 2/3/2023, protocolamos na Prefeitura Municipal (protocolo nº 02431/2023) cópia da citada denúncia com todos seus documentos anexados, totalizando 107 (cento e sete) páginas devidamente numeradas.

Valdinei Aparecido Mariano Franco  
Presidente

Caio Cezar da Silva Martori  
Relator

Mauro Vieira Machado  
Membro

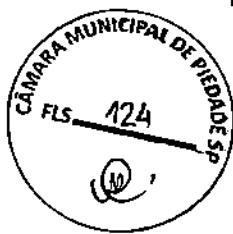


# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br) e-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)



## NOTIFICAÇÃO

**(segunda notificação editalícia)**

**NOTIFICANTE:** Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Piedade, esta instituída nos termos do inc. II, do art. 5º, do Dec. Lei nº 201/1967, publicizada sua composição por meio do Ato da Presidência nº 2/2023.

**NOTIFICADO:** Exmo. Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal da cidade de Piedade-SP.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, NOTIFICADO para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a segunda notificação editalícia, apresentar - na forma prevista no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67 - defesa prévia escrita, indicar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, no máximo de 10 (dez), aos autos do Processo CMP nº 8002/2023.

A presente NOTIFICAÇÃO se faz obrigatória uma vez que, na data de 27/02/2023, em sessão plenária da Câmara Municipal de Piedade-SP, foi aceita denúncia formulada pela Sr.ª Roseli Mendes Correa, eleitora quite com a justiça eleitoral, a qual narrou possíveis infrações políticos-administrativas cometidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO no exercício do mandato, no que tange a nomeação de servidores comissionados.

A PRESENTE NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital uma vez que Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, em duas oportunidades, quando procurado no Paço Municipal, segundo servidores presentes no local, não se encontrava no prédio da prefeitura. Bem como, em outra ocasião, o Sr. Prefeito se recusou a receber os servidores desta Casa. Fatos esses devidamente relatados em certidões certificadas anexadas aos autos do Processo CMP nº 8002/2023.

Também, por meio desta publicação, informamos ao notificado que na data de 02/03/2023, protocolamos na Prefeitura Municipal (protocolo nº 02431/2023) cópia da citada denúncia com todos seus documentos anexados, totalizando 107 (cento e sete) páginas devidamente numeradas.

Valdinei Aparecido Mariano Franco  
Presidente

Mauro Vieira Machado  
Membro

*Caio Cesar da Silva Martori*  
Caio Cesar da Silva Martori  
Relator



CÓPIA

# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP – CEP 18170-000  
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)  
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)



Ofício nº 31 /2023-CM

Piedade, 10 de março de 2023.

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal de Piedade (SP)*

*Senhor Prefeito:*

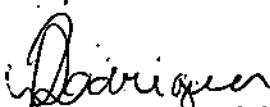


*Cumpre-nos encaminhar à V.Exa., cópia do texto para publicação na próxima Edição da Imprensa Oficial do Município, com urgência se necessário em Edição Extra – para cumprimento de prazo.*

## *Segunda Notificação editalícia*

*Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.*

*Respeitosamente,*

  
Wandi Augusto Rodrigues  
Presidente

**Assunto:** Encaminhando notificação para publicação  
**De:** Edilaine de Oliveira Coutinho <secretaria@piedade.sp.leg.br>  
**Data:** 10/03/2023 15:42  
**Para:** Corporativo Gabinete <gabinete@piedade.sp.gov.br>



**Edilaine de Oliveira - Assessora Parlamentar**  
Câmara Municipal de Piedade - SP

—Anexos:

NOTIFICAÇÃO edital prefeito - segunda.docx

118KB



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br) e-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## NOTIFICAÇÃO

**(segunda notificação editalícia)**

**NOTIFICANTE:** Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Piedade, esta instituída nos termos do inc. II, do art. 5º, do Dec. Lei nº 201/1967, publicizada sua composição por meio do Ato da Presidência nº 2/2023.

**NOTIFICADO:** Exmo. Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal da cidade de Piedade-SP.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, NOTIFICADO para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a segunda notificação editalícia, apresentar - na forma prevista no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67 - defesa prévia escrita, indicar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, no máximo de 10 (dez), aos autos do Processo CMP nº 8002/2023.

A presente NOTIFICAÇÃO se faz obrigatória uma vez que, na data de 27/02/2023, em sessão plenária da Câmara Municipal de Piedade-SP, foi aceita denúncia formulada pela Sr.ª Roseli Mendes Correa, eleitora quite com a justiça eleitoral, a qual narrou possíveis infrações políticos-administrativas cometidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO no exercício do mandato, no que tange a nomeação de servidores comissionados.

A PRESENTE NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital uma vez que Exmo. Sr. Prefeito Municipal GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, em duas oportunidades, quando procurado no Paço Municipal, segundo servidores presentes no local, não se encontrava no prédio da prefeitura. Bem como, em outra ocasião, o Sr. Prefeito se recusou a receber os servidores desta Casa. Fatos esses devidamente relatados em certidões certificadas anexadas aos autos do Processo CMP nº 8002/2023.

Também, por meio desta publicação, informamos ao notificado que na data de 02/03/2023, protocolamos na Prefeitura Municipal (protocolo nº 02431/2023) cópia da citada denúncia com todos seus documentos anexados, totalizando 107 (cento e sete) páginas devidamente numeradas.

Valdinei Aparecido Mariano Franco  
Presidente

Caio Cezar da Silva Martori  
Relator

Mauro Vieira Machado  
Membro

# Formulário para pedido de acesso à informação

Pessoa natural



## Dados do requerente - obrigatórios

Nome: Paulo R. Oliveira

CPF: \_\_\_\_\_

### Endereço físico:

Cidade: Dançire Estado: SP

CEP: 06600-000

### Endereço eletrônico (e-mail):

## Dados do requerente – não obrigatórios

**ATENÇÃO:** Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.

Telefone (DDD + número): \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino  Feminino

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

### Escolaridade (completa)

Sem instrução formal  
 Ensino superior

Ensino fundamental  
 Pós-graduação

Ensino Médio  
 Mestrado/Doutorado

### Ocupação principal

Empregado - setor privado  
 Jornalista  
 Estudante  
 Membro de partido político  
 Representante de sindicato  
 Outras

Profis. Liberal/autônomo  
 Pesquisador  
 Professor  
 Membro de ONG nacional  
 Membro de ONG internacional  
 Nenhuma

Empresário/empreendedor  
 Servidor público federal  
 Servidor público estadual  
 Servidor público municipal



## **Especificação do pedido de acesso à informação**

**Órgão/Entidade Destinatário(a) do Pedido:**

## Advogado

#### **Forma preferencial de recebimento da resposta:**

- Correspondência eletrônica (e-mail)  Correspondência física (*com custo*)  Buscar/Consultar pessoalmente

### Especificação do pedido:

## 8/ Fins de Direito.